



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

Responsável pela Demanda: AMILTON TEIXEIRA PINHO

E-mail: diradsemed@outlook.com

Telefone: (93) 3518-0493

1. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 05/2023, oriunda do fundo nacional de senvolvimento da educação, originada do pregão eletrônico nº 006/2023/FNDE/MEC, para aquisição de 06 (Seis) unidades de Ônibus Rural Escolar Ore 1 – transmissão mecânica, Pelo período de 12 meses.

2. Justificativa da necessidade da contratação

- 2.1 Considerando a imprescindibilidade de aquisição de veículos rodoviários, que serão utilizados para transportar os alunos das Escolas residentes em área de zona rural, se faz necessário para que a secretaria possa melhorar o transporte de alunos, bem como substituir as rotas terceirizadas, pela frota própria, gerando economicidade ao município.
- 2.2 portanto a presente aquisição surge da necessidade de ampliar o quantitativo de ônibus scolares rural devido a grande quantidade de escolas da zona rural do município de Itaituba, dando a estes as devidas condições de frequentarem uma sala de aula, mesmo que seja em comunidades da zona rural do município.
- 2.3 Observa-se que as condições dos meios de transporte escolar é reponsabilidade e dever do Estado. Portanto, não poderá o Estado impor condições para que o aluno frequente a escola sem à este ofertar-lhe os meios. Logo, Se em algum lugar, ainda que de difícil acesso, houver interessado em ensino escolar, lá as escolas e adequações terão que existir, sendo a oferta de transporte escolar um dos principais meios de acesso.

"o transporte escolar complementa o direito ao ensino público, pois efetivamente possibilita o



acesso, bem como a permanência do educando no ambiente escolar. (...) Todos os alunos, independentemente das áreas URBANAS E RURAIS, têm os mesmos direitos de acessos ao ensino escolar, pois a CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL de 1988 é ÚNICA". Paulus, Walter (2010 pg. 143).

3. Descrições e quantidades.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Ônibus rural Escolar – ORE 1: Transmissão Mecânica, comprimento total maximo 7.350mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 2.040 kg com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais um box cadeirante, e condutor, e deve ser equipado com dispositivo para a transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com modalidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma , ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veiculo, ao nível do piso interno.		06

4. Observações gerais.

- **4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** Será de acordo com o prazo previsto na Ata de Registro de preços, que prevê o prazo de até 180 dias.
- **2. Local e horário da Entrega/Execução:** De acordo com o local e horário definido pelo setor da Diretoria Administrativa (DIRAD), da secretaria municipal de Educação.
- **4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretário Municipal de Educação Sr.º Amilton Teixeira Pinho
- 4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da mercadoria.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Fls: 05 AO Rubrica

Itaituba/PA, 02 de Outubro 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO Secretário Municipal de Educação